

# DIARIO OFFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

REPUBLICA DO BRAZIL

ANNO I



Fortaleza, 29 de Outubro de 1914



NUM. 34



ADMINISTRAÇÃO  
DO

Exmo. snr. coronel dr. Benjamin  
Liberato Barroso

## PODER EXECUTIVO

## SECRETARIAS DE ESTADO

### NEGOCIOS DO INTERIOR

*Expediente do dia 23 de Outubro  
de 1914*

#### OFFICIOS:

Ao sr. Secretario da Fazenda, pedindo providencias no sentido de ser autorizada a collectoria de Beberibe a pagar os vencimentos a que tiver direito a professora da cadeira mixta da povoação de Sucatinga, daquelle municipio, d. Rachel Rodrigues Valente, a contar de janeiro do corrente anno.

—Ao mesmo, communicando que, no dia 13 deste mez, a professora da cadeira mixta da povoação do Cedro, do municipio de Quixadá, d. Laura de Hollanda Ferreira, reassumiu o exercicio de suas funcções.

—Ao mesmo, communicando que, no dia 9 do fluente mez, a professora da cadeira mixta da cidade de Quixadá, d. Anna Amelia Veridiano, reassumiu o exercicio de seu cargo.

—Ao mesmo, solicitando providencias no sentido de ser habilitada a collectoria de Icó a pagar os vencimentos da professora da cadeira do sexo feminino daquelle cidade, d. Felicidade de Albuquerque Ribeiro, a contar do dia 6 de setembro ultimo.

—Ao mesmo, communicando que, no dia 29 do mez passado, a professora d. Francisca Luiza das Chagas Araujo assumiu o

exercicio da cadeira mixta da villa da Palma.

—Ao mesmo, communicando que foram concedidos, por portaria de 6 de setembro ultimo, 6 mezes de licença, com ordenado, á professora da cadeira do sexo feminino da cidade de Icó, d. Felicidade de Albuquerque Ribeiro.

—Ao dr. Fernando Mendes de Almeida, declarando que o dr. Gustavo Dodt Barroso aceita o cargo de Delegado para o Estado do Ceará, do Congresso Nacional de Estradas, para o qual foi eleito pelo Conselho Deliberativo do Automovel Club do Brazil.

#### DESPACHOS DE PETIÇÕES:

De d. Rachel Valente, professora da povoação de Sucatinga.

—Deferido por officio desta data á Secretaria da Fazenda.

—De d. Felicidade de Albuquerque Ribeiro, professora da cadeira do sexo feminino da cidade do Icó.—O mesmo despacho.

—Do sr. Rodolpho Rocha Ribeiro, requerendo matricula no 3.º anno da Faculdade de Direito —Informe o sr. Director da Faculdade.

—Do sr. Bernardino Ferreira Ribeiro, requerendo pagamento da quantia de 119\$500, proveniente de diversas carradas que fez para a Directoria de Obras publicas do Estado.—Pague-se.

*Expediente do dia 24 de Outubro  
de 1914*

#### ACTO:

Designando o dia 24 de novembro proximo vindouro para se proceder á eleição de dois vereadores da Camara Municipal de Paracurú, em preenchimento das vagas ali existentes.—Fizeram-se as communicacões.

#### OFFICIOS:

Ao sr. Secretario da Fazenda, remetendo a copia do Decreto n. 10 desta data, pelo qual foi

declarada subsistente a jubilação concedida ao professor da cadeira de Arithmetica e Algebra do Lyceu, engenheiro Francisco Marcondes Pereira.

—Ao mesmo, pedindo providencias no sentido de ser autorizada a collectoria de Pacatuba a pagar os vencimentos á professora da cadeira mixta da povoação de Pajussara, daquelle municipio, d. Elvira de França Memoria, a contar de 1.º de julho ultimo.

—Ao mesmo, declarando que é de 600\$000 a gratificação mensal do engenheiro Humberto Monte.

—Ao mesmo, communicando que, no dia 18 do mez fluente, a professora da cadeira do sexo masculino da villa de Guarany, d. Rachel Felonia Galhardo de Queiroz, reassumiu o exercicio do seu cargo.

—Ao mesmo, pedindo providencias no sentido de ser habilitada a collectoria de Mecejana a pagar á professora d. Amelia Pereira Pequeno, addida á cadeira do sexo feminino da mesma villa, as vantagens a que fizer jús, a contar de 10 deste mez.

—Ao mesmo, remetendo, afim de ser informada, a petição em que o Padre Luiz Furtado Maranhão, proprietario da casa onde funciona a escola do sexo masculino da cidade de Milagres, pede pagamento de alugueis relativos ao anno de 1913.

#### DESPACHOS DE PETIÇÕES:

De d. Elvira de França Memoria, professora da cadeira mixta da povoação de Pajussara, do municipio de Pacatuba.—Deferido por officio desta data á Secretaria da Fazenda.

—De d. Amelia Pereira Pequeno, professora addida á cadeira do sexo feminino da villa de Mecejana.—O mesmo despacho.

—De d. Maria Catunda Netto, professora interina da cadeira do

MUTILADO



sexo feminino da villa de Santa Quitéria, pedindo pagamento de vencimentos.—Indeferido.

—Do dr. Francisco Marcondes Pereira, professor jubilado da cadeira de Arithmetica e Algebra do Lyceu, pedindo reconsideração do acto que annulou a sua jubilação.—Deferido por Decreto desta data.

### NEGOCIOS DA JUSTIÇA E SEGURANÇA

#### Expediente do dia 24 de Outubro de 1914

##### DESPACHOS DE PETIÇÕES:

De Viuva Villar & Filho, solicitando pagamento de 18\$000, de artigos fornecidos á Policia do Porto.—Pague-se a quantia de 18\$000, de accordo com a informação.

—De Raphael Dias Marques, requerendo pagamento de 1:500\$. de serviços de automoveis feitos á Delegacia de Policia e Guarda Civil, em setembro ultimo.—Pague-se a quantia de 1:500\$000, de accordo com a informação.

—De Luiz Gonzaga Carioca, pedindo pagamento de 32\$200, de diversos artigos que forneceu para o Posto Policial do Alagadiço.—Pague-se a quantia de 32\$200, de accordo com a informação.

—De Affonso Maia, solicitando pagamento de 93\$500, de objectos fornecidos para o automovel da Policia.—Pague-se a quantia de 93\$500, de accordo com a informação.

—Do bacharel José Austregesilo Rodrigues de Lima, Juiz de Direito da comarca de Itapipoca, pedindo permissão para residir á uma legua de distancia da séde da referida comarca, para tratamento de sua saúde, sem prejuizo para a Justiça.—Concedo a permissão pedida.

—De Theophilo do Amarante Filgueiras, 2.º Tabellião Publico do termo de Assaré, requerendo sua reintegração no referido cargo.—1.º despacho: Seja ouvido o sr. Procurador Geral do Estado.—2.º despacho: De accordo com o sr. Desembargador Geral do Estado, seja suspenso o concurso e man-

tido o petionario no seu officio vitalicio.

##### OFFICIOS:

Ao sr. dr. Secretario do Interior, solicitando as necessarias providencias no sentido de serem feitos os reparos de que se acha precisando o compartimento do quartel do Outeiro, designado para nelle funcionar a Secretaria do Commando Geral da Guarnição Militar do Estado.

#### Expediente do dia 26 de Outubro de 1914

##### ACTOS:

Exonerando os cidadãos João Antonio de Macedo e João Correia Sampaio, dos cargos de 2.º e 3.º supplentes do Delegado de Policia do termo de Barbalha.

—Idem os cidadãos Joviniano de Salles Bezerra, João da Cruz Britto e Antonio Francisco de Andrade, dos cargos de Subdelegado de Policia, 1.º e 2.º supplentes, do districto de Cajazeiras, termo de Barbalha.—Foram feitas as devidas communicações.

##### TITULOS:

Nomeando os cidadãos João Coelho Sobrinho, para o cargo de adjunto do Promotor de Justiça da comarca de Barbalha, no termo do mesmo nome.

Idem os cidadãos Delmiro Alves da Silva e José Ribeiro de Oliveira, para os cargos de 2.º e 3.º supplentes do Delegado de Policia do termo de Barbalha.

—Idem os cidadãos João Ayres Peixoto, José Alves de Lima e Vicente Nunes Vianna, para os cargos de Subdelegado de Policia, 1.º e 2.º supplentes, do districto de Cajazeiras, termo de Barbalha.—Fizeram-se as communicações.

##### DESPACHO DE PETIÇÃO.

De Almeida & Cia., requerendo pagamento de 58\$000, de artigos fornecidos a esta Secretaria.—Pague-se a quantia de 58\$000, de accordo com a informação.

##### OFFICIOS:

Ao sr. dr. Secretario da Fazenda, communicando que, no dia 20 do corrente mez, o advogado Bernardo de Castro Feitosa, Promo-

tor de Justiça da comarca de Tauhá, entrou no gozo da licença de 45 dias, com ordenado, que lhe foi concedida por acto de 20 de setembro ultimo.

Ao mesmo, scientificando que, no dia 10 de setembro p. passado, o bacharel Ubaldino Maciel Souto Maior, assumiu o exercicio do cargo de Juiz de Direito da comarca de Cratheús.

—Identico ao sr. Presidente do Tribunal da Relação.

### CADEIA PUBLICA

Cadeia Publica de Fortaleza, em 24 de Outubro de 1914.

Exmo. Sr. Dr. José Lino da Justa, M. D. Secretario da Justiça e Segurança Publica.

Communico a V. Exc. que existem nesta cadeia 85 presos recolhidos nas prisões; destes percebem diarias 80, inclusive 1 de correção, não tendo direito a ellas 5, inclusive 4 correccionaes.

De ordem de V. Exc. foram recolhidos hontem a esta cadeia, á prisão competente, os individuos Ildefonso Monteiro e José Moreira de Freitas, presos por violencias e desordens.

De ordem do dr. Delegado de Policia foi posto hontem em liberdade o preso de correção Pedro Cyrino da Costa, que se achava recolhido por ferimento leve.

De hontem para hoje esteve esta cadeia guarnecida por uma força do 1.º Batalhão Militar, comandada pelo sargento Rosemiro dos Santos Leal.

*João Peixoto Lins,*  
Carcereiro.

Cadeia Publica de Fortaleza, em 26 de Outubro de 1914.

Exmo. Sr. Dr. José Lino da Justa, M. D. Secretario da Justiça e Segurança Publica.

Communico a V. Exc. que existem nesta cadeia 83 presos recolhidos nas prisões; destes percebem diarias 80, inclusive 1 de correção, não tendo direito a ellas 3, que são correccionaes.

De ordem de V. Exc. foram postos hontem em liberdade os presos correccionaes Ildefonso Monteiro

MUTILADO



e José Moreira de Freitas, que se achavam recolhidos desde o dia 23 do corrente mez, por desordens.

De hontem para hoje, esteve esta cadeia guarnecida por uma força do 1.º Batalhão Militar do Estado, commandada pelo sargento Joaquim Clemente da Silva.

*João Peixoto Lins,*  
Carcereiro.

Cadeia Publica de Fortaleza,  
25 em de outubro de 1914.

Exmo. Sr. Dr. José Lino da Justa, M. D. Secretario da Justiça e Segurança Publica.

Communico a V. Exc. que existem nesta cadeia 85 presos recolhidos nas prisões; destes percebem diarias 80, inclusive 1 de correção, não tendo direito a ellas 5, inclusive 4 correccionaes.

De hontem para hoje esteve esta cadeia guarnecida por uma força do 1.º Batalhão Militar, commandada pelo sargento Sebastião Barbosa da Silva.

*João Peixoto Lins*  
Carcereiro

### NEGOCIOS DA FAZENDA

*Expediente do dia 24 de Outubro de 1914.*

OFFICIO :

Do sr. collector do municipio de S. Francisco, requizitando . . . 600\$000 em estampilhas.—Entreguem-se.

PORTARIAS :

Remettendo ao sr. administrador da meza de rendas do Aracaty dois talões de conhecimentos ns. 16 e 17, para serem dados em quitação do imposto de rez do consumo no corrente anno.

—Determinando ao sr. collector de Ibiapina que organise discriminadamente, verba por verba, uma nota da receita arrecadada pelo ex-collector desse municipio, cidadão João Baptista da Rocha, a contar de 1.º de janeiro a dias de maio deste anno, ultimo periodo de sua gestão.

—Idem, ao sr. collector de Be-

beribe que pague, mediante as formalidades legais, os vencimentos a que fizer jus a professora da povoação de Sucatinga, desse municipio, a contar de 1.º de janeiro em diante.

—Remettendo ao sr. collector de Limoeiro o conhecimento n. 523, dado em quitação da quantia de 122\$020, saldo do 3.º trimestre do corrente anno.

*Expediente do dia 26 de Outubro de 1914*

OFFICIO :

Do sr. administrador da Rebedoria, remettendo a folha dos operarios da capatazia, no valor de 91\$000.—Pague-se.

PORTARIAS :

Determinando ao sr. collector do Icó que pague, mediante as formalidades legais, os vencimentos a que fizer jus a professora dessa cidade, d. Felicidade d'Albuquerque Ribeiro, a contar de 6 de setembro em diante.

—Idem, ao sr. collector de Quixadá que pague ao sr. Franklin Nunes d'Oliveira a quantia de 150\$000, proveniente da montagem de 60 carteiras, de conformidade com a ordem do inspector escolar desse municipio.

—Remettendo ao sr. collector de Meruoca o conhecimento n. 530, dado em quitação da quantia de 104\$445, saldo do 1.º trimestre do corrente anno.

—Idem, ao sr. administrador da meza de rendas de Camocim o conhecimento n. 528, dado em quitação da quantia de 4:000\$000 por conta do saldo do mez de setembro do corrente anno.

—Idem ao sr. collector de Maspapé o conhecimento n. 529, dado em quitação da quantia de 1:713\$910, saldo do periodo de 25 de abril a 31 de maio do corrente anno.

—Determinando ao sr. collector de Maranguape que pague os vencimentos a que tiver direito o amanuense aposentado desta Secretaria, Raymundo de Andrade Fortuna, a contar de 1.º do corrente mez em diante.

## PODER LEGISLATIVO

Effectuou-se hontem a 18.ª sessão da Assembléa Legislativa, convocada pelo exmo. sr. presidente do Estado, presentes os srs. Tiburcio de Paula, Luiz Felipe, Antonio Botelho, José de Borba, Maximo Feitosa, Alvaro Fernandes, João Guilherme, Emilio Parente, Lourenço Feitosa, Cesario Arruda, Costa Lima e Aurelio de Lavour (12).

A presidencia foi occupada pelo sr. coronel Tiburcio de Paula, secretariado pelos srs. Luiz Felipe e Antonio Botelho.

Lida a acta da sessão antecedente e, não havendo impugnação, deu-se como approvada.

Não houve expediente.

Não havendo quem quizesse se utilizar da palavra, na hora do expediente, passou-se á

### ORDEM DO DIA

O sr. Presidente declarou que deixavam de ser votadas as materias encerradas, á falta de numero.

Nada mais havendo a tratar, foi levantada a sessão e designada para a seguinte esta

### ORDEM DO DIA

A mesma da sessão antecedente.

## PODER JUDICIARIO

### TRIBUNAL DA RELQAÃO

*Sessão ordinaria em 23 de Outubro de 1914.*

Presidente: Desembargador Oliveira Praxedes.

Secretario: Dr. João Augusto Perdigão.

### PASSAGEM

Do Desembargador Olympio de Paiva ao Desembargador Dantas Ribeiro: Recurso de «habeas-corpus» n. 869, de Tamboril.

Do Desembargador Dantas Ribeiro ao Desembargador Moreira da Rocha. App. crime n. 3229, de Maranguape.

Do Desembargador Felix Can-

MUTILADO



dido ao Desembargador Claudio Ideburque: Recursos de «habeas-corpus» n. 866, de Granja e 867, do Jardim, e app. crime n. 1139, de S. João da Uruburetama.

Do Desembargador Claudio Ideburque ao Desembargador O. de Paiva: Recurso de «habeas-corpus» n. 868, de Fortaleza.

Do Desembargador M. da Rocha ao Desembargador Felix Candido. Appellação crime n. 3222, do Jury da Palma.

#### DIA PEDIDO

Pelo Desembargador Felix Candido: Recurso de «habeas-corpus» n. 865, da Granja, recorrente o Juiz de Direito; recorrido Juvenal Francisco Mendes.

#### DILIGENCIA

Vista ao Desembargador Procurador Geral: Appellação crime n. 3233, do Jury de Canindé.

Parecer do sr. Procurador Geral: Recurso de «habeas-corpus» n. 870 de S. Benedicto e app. crime n. 3226, do Jury da Fortaleza.

#### DISRIBUIÇÃO

Ao Desembargador Moreira da Rocha: Recurso de «habeas-corpus» n. 871, da Fortaleza. Recorrente o Juiz de Direito da 2ª vara, recorrido Antonio Barbosa Cordeiro.

Ao Desembargador Felix Candido: Appellação crime n. 3234 de Cascavel. Appellante o Juiz de Direito; appellado o réo Antonio Ferreira de Oliveira.

#### JULGAMENTO

Foi adiado o julgamento da appellação crime n. 3225, do Jury da União, por incommodo do Relator.

Foi Juiz semanario o Desembargador Olympio de Paiva.

## Repartições Federaes



### Alfandega do Ceará

Requerimentos despachados no dia  
26 de Outubro de 1914

Fenelon Chaves, pedindo para despachar livre de direitos.—Informe a 2ª secção.

—Booth & Cia., pedindo per-

missão para embarcarem uns volumes pela ponte metallica.—Concedo a licença, fiscalizado o serviço pela guarda-moria.

Booth & Cia., pedindo baixa no termo de responsabilidade.—Dê-se baixa no termo.

Eurico Monte, pedindo certidão.—Certifique-se, não havendo inconveniente.

## Prefeitura Municipal



### ADMINISTRAÇÃO

DO  
Exmo. snr. coronel Casimiro Ribeiro Brazil  
Montenegro

### EDITAL N. 30

Concurrencia publica para a construção de um botequim e um restaurante no Parque da Liberdade.

De ordem do sr. Prefeito Municipal, coronel Casemiro Ribeiro Brazil Montenegro, faço publico para conhecimento de todos que, a partir desta data até o dia 12 de Novembro vindouro, ao meio dia em ponto, se recebem propostas em carta fechada para a construção de um botequim e um restaurante de madeira no Parque da Liberdade.

As construcções deverão ser feitas de accordo com a planta apresentada por esta Prefeitura, devendo os interessados dirigirem-se a esta Secretaria para melhor informação. Para garantia do contracto, o arrematante dará dois fiadores idoneos. O mesmo arrematante terá direito á concessão do escaler e bote do referido Parque, bem como a pôr cinemas e outras diversões.

Secretaria da Prefeitura Municipal da Fortaleza, em 20 de Outubro de 1914.

725—43 O Collaborador  
Alberto Campos de Góes Telles

## EDITAES

O doutor Francisco Saraiva Leão, Juiz Substituto dos termos reunidos da comarca de Jaguaribe-mirim, por nomeação legal, etc.

Faço saber aos que o presente

edital virem e delle tiverem conhecimento que se acham em concurso os officios de Tabellião do publico, judicial e notas, e escrivão do crime, civil, orphãos, auzentes, provedoria, residuos e mais annexos, do Termo do Riacho do Sangue desta comarca creados pela lei Provincial n. 1822, de 1.º de Setembro de 1879, cuja integra é a seguinte: Art. 1.º — Fica elevada á cathegoria de Villa a Povoação do Riachão do Sangue com a mesma denominação. Art. 3.º Haverá um Tabellião que reunirá os officios de escrivão do civil, orphãos e mais annexos. O qual se acha vago pela renuncia que delle fez o respectivo serventuario vitalicio Xilderico Fernandes de Almeida. Os candidatos pois a serventia do referido Tabellionato deverão apresentar neste Juizo ou na Secretaria da Justiça deste Estado, dentro do prazo de 60 dias a contar desta data os seus requerimentos datados e assignados por si ou por seus procuradores, acompanhados dos documentos seguintes: auto de exame de sufficiencia, certidão de exame de lingua Portugueza e Arithmethica até a theoria das praticas, folha corrida, attestado medico de capacidade phisica, certidão de idade no caso de ser menor de trinta annos, certidão de ter satisfeito a obrigação da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874, procuração especial no caso de requererem por procuradores e mais documentos que forem convenientes para prova de capacidade profissional, sendo dispensados do exame de suficiencia os doutores, bachareis em direito, advogados provisionados, os serventuarios de officio de igual natureza bem assim, dispensados de apresentar folha corrida os que exerceram funções publicas por nomeação effectiva; finalmente a certidão de idade só será exigida quando de outro modo não constar que o pretendente é maior de vinte e um annos, podendo na falta de certidão provar por outro qualquer meio admittido, tudo de conformidade com as exigencias do Reg. a que se refere o decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente Edital, que será publicado no lugar do costume e reproduzido pela imprensa. Dado e passado nesta Villa de Jaguaribe-mirim, do Estado do Ceará ao 1.º dia do mez de Outubro de 1914. Eu, Jozé Corrêa Tamiarana, Escrivão do civil o escrevi.

Francisco Saraiva Leão

717—42

MUTILADO